



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191494, de 30 de outubro de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias, \*

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339036.0300.100	3.000,00
0201.0400.04.122.007.2.900.0001.319013.0100.100	1.000,00
0500.1100.04.062.003.2.010.0001.339036.0300.100	5.000,00
0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339036.0300.100	4.000,00
0604.1100.19.122.085.2.900.0001.449051.0407.184	4.000,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.339039.0300.100	6.105,00
1000.2600.11.333.308.2.923.0001.339030.0300.100	10.883,00
1000.2600.23.691.308.2.923.0005.339039.0300.100	2.400,00
2302.3401.10.304.028.2.829.0002.339030.0350.150	11.303,00
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339093.0300.100	600,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339039.0300.100	42.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339093.0306.184	1.596,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449093.0800.177	35.000,00



2709.1100.26.452.060.2.567.0001.449051.0407.184	47.400,00
2711.1100.06.182.164.2.541.0001.339035.0300.100	12.500,00
3100.1100.13.122.146.2.900.0001.339039.0300.100	643,00
3103.0200.13.391.155.2.908.0008.339039.0306.184	5.900,00
4001.5702.04.122.007.2.124.0001.339039.0300.100	351.340,00
4002.5801.04.122.014.2.850.0001.319113.0100.100	6.000,00
4002.5801.12.361.140.2.850.0001.319013.0100.101	5.000,00


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339030.0300.100	3.000,00
0201.0400.04.122.007.2.900.0001.319011.0100.100	1.000,00
0500.1100.04.062.003.2.010.0001.339039.0300.100	5.000,00
0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339092.0300.100	4.000,00
0604.1100.19.122.085.2.900.0001.449040.0407.184	4.000,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.339030.0300.100	6.105,00
1000.2600.11.333.308.2.923.0001.339037.0300.100	10.883,00
1000.2600.23.691.308.2.923.0005.339035.0300.100	2.400,00
2302.3401.10.304.028.2.829.0002.339092.0350.150	11.303,00
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339039.0300.100	600,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339037.0300.100	42.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339008.0306.184	1.596,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0800.177	35.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.449052.0407.184	47.400,00
2711.1100.06.182.164.2.541.0001.339032.0300.100	12.500,00
3100.1100.13.122.146.2.900.0001.339030.0300.100	643,00
3103.0200.13.391.155.2.908.0008.339030.0306.184	5.900,00
4001.5702.04.122.007.2.124.0001.339037.0300.100	351.340,00
4002.5801.04.122.014.2.850.0001.319194.0100.100	6.000,00
4002.5801.12.361.140.2.850.0001.319011.0100.101	5.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento